



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 07/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., PARA SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS, ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS DO IFBA, CONFORME PREGÃO 03/2017 E PROCESSO N.º 23278.001756/2017-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, e a Empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, CNPJ n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772 – 9º andar – Centro – Porto Alegre/RS, Tel (51) 3216-2552, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JAIR BELTRAMI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3014401561 - SJS/RS e CPF/MF: n.º 325.234.750-49 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2017, do Pregão Eletrônico n.º 03/2017 e do Processo N.º **23278.004155/2018-06**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato n.º 07/2017 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 03/2017, **com início em 28/04/2018 e término no dia 28/04/2019**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, para serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para alunos, estagiários e bolsistas do IFBA, conforme descrição constante no Pregão Eletrônico n.º 03/2017 e Processo n.º **23278.004155/2018-06**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.** e em concordância com o Pregão Eletrônico n.º 03/2017, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

Beltrami


CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 28 de Abril de 2018.


Prof. Dr. Renato da Anunção Filho

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR


JAIR BELTRAMI
MBM SEGURADORA S.A


Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Diretor Comercial
MBM SEGURO DE PESSOAS

TESTEMUNHAS:


CPF:

399.062.720-15

CPF: